



Decreto nº 015/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para realização do Processo Seletivo nº 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nº 030/2022 em seu art. 209, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 030/2022, no seu art. 210, que especifica os permissivos para realização de certame temporário;

CONSIDERANDO o estudo de demanda realizado junto às secretarias do município;

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a imperatividade de contratar por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no art. 37, inciso IX da CF/88, que reclama a imediata continuidade dos serviços em face de servidores públicos efetivos insuficientes para prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO programas federais executados pelo município, os quais, pela sua transitoriedade demanda a contratação temporária de servidores;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a convocação dos aprovados do concurso público;

CONSIDERANDO ainda que o ato administrativo referente às presentes admissões temporárias deve ser precedido da verificação do comprometimento (60%) da receita corrente líquida do Município com gastos com pessoal, não podendo tal percentual extrapolar os limites estabelecidos. (art. 22, parágrafo único, inciso IV c/c art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000);



CONSIDERANDO que o déficit de profissionais pode ocasionar prejuízo a população por tratar-se de serviço de natureza essencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a admissão temporária de pessoal por meio de procedimento seletivo simplificado, em conformidade com a Constituição Federal, que autoriza a contratação por excepcional interesse público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 06 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo